# LEI ORDINÁRIA /1964

ISENTA DO PAGAMENTO DO IMPOSTO INTER-VIVUS E DO LAUDÊMIO, A CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL, NA TRANSFERÊNCIA DE UM TERRENO.

ISENTA DO PAGAMENTO DO IMPOSTO INTER-VIVUS E DO LAUDÊMIO, A CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL, NA TRANSFERÊNCIA DE UM TERRENO.

LADÁRIO/MS, 13 de Outubro de 1964

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)



DOC: false